

Atos do Diretor-Geral**Portaria****Criação Grupo de Trabalho III FORTI****PORTARIA Nº 247 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e

Considerando a necessidade de estimular as discussões para o avanço tecnológico e informatizado da Justiça Eleitoral na aplicação de novas soluções técnicas voltadas para o aprimoramento das atividades eleitorais, jurisdicionais e administrativas;

Considerando a necessidade de fomentar o intercâmbio de soluções informatizadas desenvolvidas e utilizadas nos Tribunais Eleitorais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento tecnológico dentro dos padrões adotados na Justiça Eleitoral, visando garantir a utilização e portabilidade dos sistemas entre os parques computacionais;

Considerando, ainda, a existência de um modelo de realização do evento de informática pautado no formato de fórum de TI que possibilite o fomento da tecnologia da informação em diversas áreas da Justiça Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do Anexo desta Portaria destinado a apresentar propostas e a promover a organização do III Fórum da Tecnologia da Informação da Justiça Eleitoral, a se realizar em Brasília - DF.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - manter contato com as áreas técnicas do TSE e dos tribunais regionais eleitorais, com vistas a levantar subsídios necessários à realização do Fórum;

II - efetuar o planejamento das ações e atividades a serem desenvolvidas para a realização do evento;

III - formular propostas sobre a organização do Fórum para a tomada de decisão do Diretor-Geral da Secretaria do TSE;

IV - encaminhar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE proposta de criação de subcomissões e de convocação de colaboradores eventuais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

V - proceder à preparação, à organização e ao armazenamento da documentação do evento, a ser arquivada no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do TSE;

VI - planejar e desenvolver as atividades estabelecidas, informando o Diretor-Geral da Secretaria do TSE sobre o andamento dos trabalhos do Grupo e quaisquer alterações ocorridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO**GRUPO DE TRABALHO****III FÓRUM DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Antônio Ésio Marcondes Salgado (INPE) - Coordenador

Elmano Amâncio de Sá Alves (TSE)

Grace Porto dos Santos Veras (TSE)

Manoel Acácio Leite Netto (TRE/PE)

Danilo Magno Marchiori (TRE/ES)

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor**